Jovias Oliveira Freitas
Diniz Suares da Silva
José Barbosa Filho

Ata da Segunda (2ª) ~~Reunião~~ Extraordinária do primeiro Período Legislativo do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1989).

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1989) reuniram-se às 20:00 (vinte) hs., no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores do Belo Jardim, sito à Rua Amélia Soares Paes, S/Nº., sob a Presidência do Sr. Vereador Euno Andrade da Silva, com o comparecimento dos seguintes membros Legislativos: Cecílio Alves de Oliveira, Diniz Suares da Silva, Ginaldo José de Souza, Josias de Oliveira Freitas, José Wilson Cordeiro, José Barbosa da Silva Filho, Pedro Bezerra Filho e Sebastião Lopes da Silva. Iniciada a Reunião, o Sr. Presidente, fez a leitura do Ofício Nº 057/89, subscrito pelos Componentes da Mesa Diretora, que será enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunicando e solicitando que o Chefe do Poder Executivo cumpra o disposto no Art. 37, item XXII da Lei Orgânica dos Municípios, tendo em vista a afirmativa do Sr. Secretário Administrativo, que afirmara na última reunião desta Casa, que os vencimentos dos Srs. Vereadores, só seriam pagos quando fôsse efetuado o pagamento do Funcionalismo Municipal. Dando continuidade o Sr. Presidente solicitou a Secretária a leitura da ata anterior, oportunidade em

Câmara Municipal de Vereadores

O que não concordou o vereador Pedro Bezerra Filho, tendo procedida a leitura, e após, posta em discussão e foi por uma unanimidade aprovada. O Sr. Presidente dando prosseguimento, requereu que fosse procedida a leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, concernentes aos Projetos de Leis Nº 05 e 06/89, o primeiro relativo ao Projeto Nº 05/89, que dispõe sobre aumento de Funcionalismo Municipal fixa como o extinção e criação de cargos. O Parecer após analise apurada, foi pelos seus membros julgado o Projeto apto à aprovação em Plenário. Logo em seguir o Sr. Presidente pôs o Projeto de Lei Nº 05/89 em discussão, na ocasião usou da palavra o vereador Pedro Bezerra Filho, que fez restrição ao insignificante aumento dado pelo Sr. Prefeito Municipal de 60% (sessenta por cento) ao Funcionalismo Municipal, referindo-se ainda ao seu repúdio, sugerindo que o aumento deveria ser equiparado à faixa inflacionária, e que o povo é digno de um melhor salário. Prosseguindo solicitou o uso da palavra o vereador Jesias de Oliveira Freitas, que na oportunidade convidou o vereador Pedro Bezerra Filho, para in loco verificar a situação financeira da Prefeitura Municipal, que não é das melhores, e se o Sr. Prefeito viesse a dar salário mínimo a todo Funcionalismo Municipal, toda a arrecadação só daria para saldar os compromissos funcionais Logo após, usou da palavra o vereador Pedro Alves de Oliveira, que disse concordar com as palavras do seu colega Pedro B. Filho, afirmando que se os funcionários ficaram acomodados muito não vão melhorar suas situações, apelando aos

Prefeito que pagasse um salário justo. Em discussão o Projeto, o Vereador Diniz Suares da Silva, afirmou que votaria a favor, apesar de angustiado, e que o aumento é pouquíssimo, solicitando a imediata reclassificação do Funcionalismo. Através do aparte o Vereador José Barbosa da S. Filho endossou as palavras do orador, solicitando que o Sr. Prefeito envie em março a reclassificação. A seguir o Sr. Presidente pôs em votação o citado Projeto, sendo o mesmo aprovado unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente, solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, relativo ao Projeto de Lei Nº.: 86/89, que Institui o Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos = ITBI, Parecer êste favorável, ocasião em que o Vereador Sebastião Lopes da Silva pediu visto do citado Projeto e Parecer, reportando por se tratar de matéria de Imposto para o Município. Dando continuidade o Sr. Presidente facultou a palavra, usando-a cedeu visto ao Vereador acima citado. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Reunião, determinando a próxima para quarta-feira dia vinte e dois de Fevereiro de Mil Novecentos e oitenta e Nove (22/02/1989), de acordo com o Regimento Interno dêste Poder Legislativo. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores do Belo Jardim, em 20/02/1989 vinte de Fevereiro de Mil Novecentos e oitenta e nove.

Luiz Andrade da Silva

[illegible]

[illegible] José da Silva

Diniz Suares da Silva

[illegible]

Cecílio Alves

José Barbosa Freitas

Jaris Oliveira Freitas

Ata da terceira (3ª) Reunião Extraordinária do primeiro (1º) Período Legislativo do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro de Mil Novecentos e oitenta e Nove (22/02/1989) às 20:00 horas, reuniram-se no salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores do Belo Jardim, sito à Rua Amelia Soares Paes, S/Nº, sob a Presidência do Sr. Vereador Euno Andrade da Silva, com o comparecimento dos seguintes membros Legislativos: Cecílio Alves de Oliveira, Diniz Suares da Silva, Ginaldo José de Souza, José Pereira Sobrinho, Josias de Oliveira Freitas, José Barbosa da Silva Filho, Pedro Bezerra Filho e Sebastião Lopes da Silva. O Sr. Presidente deu início a Reunião, solicitando a Secretária a leitura anterior, a qual foi lida e devidamente aprovada por unanimidade. Seguidamente o Sr. Presidente fez a leitura do Parecer Nº. 02/89, concernente ao Projeto de Lei Nº. 06/89, Parecer êste oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento, ocasião em que o Sr. Vereador Sebastião Lopes da Silva, mais uma vêz, solicitou vista do citado Projeto de Lei. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente, deu por encerrada a Reunião, determinando a próxima para Segunda-Feira, dia vinte e sete de Fevereiro de Mil Novecentos e oitenta e Nove (27/02/1989). Sala das Reuniões, da Câmara Municipal de Vereadores do Belo Jardim, em vinte e dois de Fevereiro de Mil Novecentos e oiten